

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2990
(28 de Agosto de 2.002.)

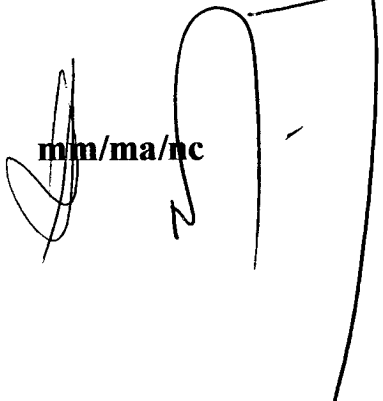
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

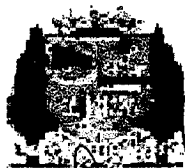
Trago a essa augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa conceder materiais à **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA ROSINA**, a fim de que a mesma construa sua sede, visando um melhor atendimento aos membros da comunidade local.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguinte, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


mm/ma/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3660/2002
(28 de Agosto de 2.002.)

AS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA
S.S. em 03/09/02

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder em doação à **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA ROSINA**, devidamente estabelecida na Rua João Rosolem nº 236, Laranjeiras – Caieiras, os materiais de construção abaixo relacionados, conforme Processo Municipal nº 3.921/2.002, necessários para a construção da sede da entidade.

QUANT.	DESCRIÇÃO
14	Vigas de 4 metros 17x40 ferro de ½
08	Vigas de 11 metros 17x40 ferro de ½
03	Colunas de 15 metros 17x22 ferro de 3/8
05	Colunas de 7 metros 17x22 ferro de 3/8
11	Colunas de 4 metros 17x22 ferro de 3/8
15	Sapatas 50x50x50 ferro de ½
200	Sacos de cal
230	Sacos de cimento
30 m3	Areia
24 m3	Pedra
3.500	Blocos de 15 cm

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 28 de Agosto de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/MA/NC

APROVADO
UNICA D. S. S. 17/09/02

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO PROJETO DE LEI Nº 3660, DE 28 DE AGOSTO DE 2002, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As comissões acima elencadas, representadas pelos signatários, receberam o projeto de lei caracterizado no prólogo do presente, e, à unanimidade, resolveram exarar parecer conjunto, a saber:

Trata-se de proposta versando sobre autorização para aquisição e doação de materiais que especifica.

Nos aspectos legal e constitucional, não se vislumbra óbice para a aprovação. Diz-se o mesmo no que tange às técnicas legislativa e de redação.

Com referência às matérias atinentes às finanças e orçamento, igualmente não há o que objetar.

No setor alusivo a Assistência Social, igualmente, nada há que impossibilite a aprovação do projeto.

Assim, somos, à unanimidade, de parecer favorável à apreciação do projeto de lei nº 3.660, de 28 de agosto de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(PL 3660/2022- continuação do parecer das comissões permanentes)

O quorum para aprovação é o da maioria simples e o processo de votação é o simbólico.

Sala das comissões, em 16 de setembro de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO DESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE : JOÃO ALVES FERREIRA

não assinou
RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Adriano Cesar da Silveira Zambelli
PRESIDENTE: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

Mercedes Sartori Fiore
RELATOR: MERCEDES SARTORI FIORE

Gerson Moreira Romero
MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO